



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL Nº 02/2024 – SELEÇÃO COORDENAÇÃO DE TUTORIA - IFM/CLMD/UAB/UFPEL

Processo nº 23110.050443/2023-02

A Coordenação Institucional da Universidade Aberta do Brasil na Universidade Federal de Pelotas (UAB/UFPEL) e o Núcleo de Políticas de Educação a Distância (NUPED), da Pró-Reitoria de Ensino (PRE) da UFPEL, tornam pública a abertura das inscrições e as normas que regerão o processo seletivo simplificado para preenchimento de vaga e de cadastro de reserva de bolsistas que poderão atuar na função de **COORDENAÇÃO DE TUTORIA** junto ao Curso de Licenciatura em Matemática a Distância (CLMD) no âmbito da Universidade Aberta do Brasil (UAB/UFPEL), observadas as disposições contidas neste edital, bem como as normas estabelecidas na Lei nº 11.273/2006, na Portaria Capes nº 183/2016, na Portaria Capes nº 15/2017, na Portaria Capes nº 102/2019, na Instrução Normativa nº 2/2017 e demais regulamentações aplicáveis.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo do Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática a Distância (CLMD), Direção do Instituto de Física e Matemática (IFM) e Coordenação Universidade Aberta do Brasil na UFPEL (UAB/UFPEL).
- 1.2. A Comissão de Seleção será composta por, pelo menos, 03 (três) servidores, podendo um deles ser membro externo de outra instituição de ensino, os quais farão a análise documental com base na pontuação obtida pelo candidato no Quadro III.
- 1.3. Para fins deste Edital, de acordo com o disposto no Ofício 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES, também se entende por "experiência no magistério" a atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB.
- 1.4. O candidato selecionado atuará na função de Coordenador de Tutoria, conforme descrição de suas atribuições e atividades no item 11 deste edital.
- 1.5. Os períodos de atuação presencial do Coordenador de Tutoria, na Sede do Curso, será definido de acordo com as necessidades específicas do Curso, podendo incluir sábados.
- 1.6. O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do candidato implica no conhecimento das presentes disposições e a aceitação tácita das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.7. Conforme a Portaria CAPES Nº 183 de 21/10/2016, alterada pela PORTARIA Nº 139, DE 13 DE JULHO DE 2017, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006.
- 1.8. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
- 1.9. A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na modalidade de Coordenador de Tutoria, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da UAB/CAPES, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso, devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado serão também suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com a UFPEL.
- 1.10. O extrato do Edital será divulgado na página do CLMD e da EaD/UFPEL, nos respectivos endereços: <https://wp.ufpel.edu.br/clmd/> e <https://wp.ufpel.edu.br/nuped/>.
- 1.11. As etapas relativas ao presente processo de seleção constam no cronograma apresentado no Quadro I deste edital.
- 1.12. Dúvidas e informações sobre o processo seletivo poderão ser encaminhadas para o e-mail: clmreditais@gmail.com

2. DAS VAGAS

- 2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de uma vaga na função de COORDENADOR DE TUTORIA no Curso de Licenciatura em Matemática a Distância - CLMD (em conformidade com as Portarias nº 183/2016 e nº 139/2017).

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 3.1. Possuir formação mínima em nível de mestrado e experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior (Portaria CAPES/MEC nº 183/2016 e nº15/2017).
- 3.2. Possuir disponibilidade para exercer 20 horas semanais de trabalho em atividades inerentes à função de Coordenador de Tutoria, dispostas neste Edital, em jornada extraordinária ao seu regime de trabalho, ou durante seu regime normal de trabalho, com compensação de horas autorizadas pela chefia imediata, sem prejuízo à qualidade, bom andamento e atendimento do plano de metas da Instituição.
- 3.3. Possuir disponibilidade para participação em reuniões presenciais, a serem realizadas na sede do Curso, localizada no Campus Anglo, situado na Rua Gomes Carneiro, nº 1, salas 301 B ou 302 B, Pelotas / Rio Grande do Sul e atividades também aos sábados.
- 3.4. Possuir capacitação para atuação em EaD, com no mínimo 20 horas de carga horária, ou comprometer-se em realizar capacitação ofertada pela Coordenação UAB/UFPEL ou Coordenação do Curso, no período estipulados pelas mesmas.
- 3.5. Possuir experiência com o uso do computador, internet, plataforma Moodle/e-Aula ou similar e demais recursos de informática.

4. INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO E VALOR DA BOLSA

- 4.1. **Coordenador de Tutoria I:** possuir experiência de, no mínimo, três anos no magistério superior (ver item 1.3), com valor da bolsa de R\$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais), conforme a Portaria Capes nº 33/2023, em seu ANEXO I.
- 4.2. **Coordenador de Tutoria II:** possuir experiência de, no mínimo, um ano no magistério superior (ver item 1.3), com valor da bolsa de R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais) e titulação mínima de *mestrado*, conforme a Portaria Capes nº 33/2023, em seu ANEXO I.
- 4.3. Descrição das atividades: Atuação de Coordenação de Tutoria no CLMD – Curso de Licenciatura em Matemática a Distância.
- 4.4. Atribuições: descritas no item 11 deste Edital.
- 4.5. Regime de trabalho: 20 horas semanais.
- 4.6. Período de atuação: conforme necessidade do Curso.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Não será cobrada taxa de inscrição para esse processo seletivo.
- 5.2. No momento da inscrição o candidato autodeclara ter pleno conhecimento do presente edital, bem como, a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no art. 299 do Decreto-Lei no 2.848/1940 (Código Penal).
- 5.3. A inscrição para este processo seletivo deverá ser realizada no período de **02 de janeiro de 2024 a 01 de fevereiro de 2024**, conforme especificado no cronograma apresentado no Quadro I, com as datas das demais etapas do processo seletivo.

Quadro I – Cronograma das etapas do processo seletivo

Divulgação do Edital	02/01/2024
Inscrições	02/01/2024 a 01/02/2024
Homologação das Inscrições	05/02/2024
Recurso à homologação das Inscrições	06/02/2024 e 07/02/2024
Resposta aos recursos à homologação das inscrições	08/02/2024
Resultado da Análise Curricular	08/02/2024
Recurso ao resultado da Análise Curricular	09/02/2024 e 10/02/2024
Resposta aos recursos da Análise Curricular	12/02/2024
Homologação do Resultado Final	12/02/2024

- 5.4. As documentações exigidas para a Inscrição On-line estão relacionadas no Quadro II e serão consideradas até às 23 horas e 59 minutos do dia **01/02/2024**.

Quadro II - Documentação para a Inscrição On-line

Para realizar a Inscrição On-line, o candidato deverá: [1] preencher a Ficha de Inscrição (Anexo I), [2] preencher o Formulário de Avaliação do Currículo (Anexo II), [3] preencher o Formulário On-line de Inscrição, disponível em https://forms.gle/TajmHt2dWNZAux2M6 e [4] realizar o upload (carregamento), no Formulário On-line de Inscrição, de todos os documentos relacionados a seguir.	
Documentos para upload no Formulário On-line de Inscrição	
a.	Ficha de inscrição – Anexo I: preenchida pelo candidato (em arquivo único em formato PDF)
b.	Formulário de Avaliação do Currículo - Anexo II: preenchido pelo candidato (em arquivo único em formato PDF)
c.	Diploma de Graduação (Licenciatura ou Bacharelado).
d.	Diploma de Pós Graduação: Mestrado ou Doutorado (em arquivo único e em formato PDF)
e.	Currículo Lattes no Formato da Plataforma Lattes (em arquivo único em formato PDF)
f.	Documentos comprobatórios da pontuação indicada no Formulário de Avaliação do Currículo Lattes, todos os certificados digitalizados, na ordem conforme indicado no Anexo II (em arquivo único em formato PDF)
g.	Cédula de Identidade (CI ou RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF), podendo o CPF estar referenciado na cédula de identidade (em arquivo único em formato PDF)
h.	Comprovante de Residência (Conta de Energia Elétrica, Água, Telefone)
i.	Comprovante de experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior (Portaria CAPES/MEC nº 183/2016 e nº15/2017).

5.5. Os arquivos anexados no Formulário de Inscrição On-line devem iniciar com o nome do candidato, sobrenome e nome do documento, separados por *underline*.

Exemplo: NOME_SOBRENOME_IDENTIDADE_CPF.

5.6. Documentos cuja digitalização inviabilizar sua leitura será considerado inválido, o que ocasionará a desclassificação do candidato.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Serão homologadas as inscrições dos candidatos que comprovarem a titulação exigida no item 3.1 (DOS REQUISITOS BÁSICOS) e realizarem o envio de todos os documentos previstos no item 5.4, através do Formulário de Inscrição On-line.

6.2. A homologação das inscrições será divulgada conforme data prevista no Quadro II, nas páginas do CLMD e ad UAB/UFPEL, nos respectivos endereços: <https://wp.ufpel.edu.br/clmd/> e <https://wp.ufpel.edu.br/nuped/>.

6.3. Os casos de Recursos à homologação das inscrições devem ser encaminhados para o e-mail clmdeditais@gmail.com, preenchendo o Formulário de Recurso (Anexo III) e anexando o mesmo, em PDF, na mensagem, nas datas estipuladas no Quadro II.

7. DA SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do CLMD e nomeada pelo Instituto de Física e Matemática, conforme Portaria CAPES nº 102/2019.

7.2. A seleção consistirá em etapa única de Análise Curricular, de caráter classificatório, que totalizará cem (100) pontos, de acordo com o Quadro III.

7.3. Será considerada a pontuação apresentada pelo candidato na Avaliação do Currículo (Anexo II), se integralmente documentada na Ficha de Inscrição On-line, tornando-se sem efeito as atividades que constem do Currículo Lattes e que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos, podendo, assim, alterar a pontuação do candidato.

7.4. A classificação dos candidatos dar-se-á nominalmente, em ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise de currículo, iniciando pela classificação dos servidores da UFPEL, conforme o art. 6º da Portaria CAPES nº 102/2019, seguida da classificação dos docentes externos.

7.5. Os critérios de desempate a serem aplicados serão, nessa ordem:

- a) Maior titulação;
- b) Maior tempo de Docência no Ensino Superior (EaD);
- c) Maior tempo de docência no Ensino Superior (Presencial);
- d) Maior tempo de docência na Educação Básica (Ensino Público);
- e) Maior idade;

f) Sorteio, a ser realizado pela Comissão de Seleção, em presença de duas testemunhas, nas dependências da UFPEL.

Quadro III – Pontuação da Análise Curricular (100 pontos)

Item	TITULAÇÃO (Máximo 50 pontos: campo não somativo, será considerada apenas uma das pontuações dentre os itens de 1 a 6.)	Pontos	Valor Máximo
1	Doutorado em Educação Matemática, Matemática ou Educação	50	50
2	Doutorado em áreas afins	45	
3	Mestrado em Educação Matemática, Matemática ou Educação	40	
4	Mestrado em Áreas Afins	35	
5	Especialização em Educação Matemática, Matemática ou Educação	30	
6	Especialização em Áreas Afins	25	
Item	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Máximo 40 pontos)	Pontos	Valor Máximo
7	Atuação como docente na modalidade a distância no ensino superior	0,5 por mês	20
8	Atuação como docente no ensino superior presencial ou na educação básica no ensino público	0,5 por ano	05
9	Atuação como tutor na EaD	0,3 por mês	05
10	Atuação como Coordenador de Curso e/ou Coordenador de Tutoria, Coordenador UAB (ou Adjunto) ou equipe multidisciplinar	0,3 por mês	10
Item	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (Máximo 10 pontos)	Pontos	Valor Máximo
11	Cursos, palestras, oficinas, seminários, mini cursos ou capacitações sobre educação a distância ministrados ou cursados.	0,5 por hora	06
12	Cursos, palestras, oficinas, seminários, mini cursos ou capacitações sobre educação matemática ou áreas afins ministrados ou cursados.	0,2 por hora	04

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. Os resultados do processo seletivo serão publicados nas páginas do CLMD e da EaD/UFPEL, nos seguintes endereços: <https://wp.ufpel.edu.br/clmd/> e <https://wp.ufpel.edu.br/nuped/>, seguindo o cronograma apresentado no Quadro I, item 5, deste Edital.

8.2. O prazo para pedidos de revisão do resultado do processo seletivo, em grau de recurso, em relação às etapas deste Edital será de dois (02) dias úteis, a contar da publicação dos resultados.

8.3. Para solicitar revisão, o candidato deve preencher o Formulário de Recurso (Anexo III) e encaminhar nas datas estipuladas no Quadro II para o e-mail clmdeditais@gmail.com, anexando o formulário, em PDF, na mensagem.

8.4. Serão analisados somente os recursos que chegarem até às 23 horas e 59 minutos do prazo final dos recursos descrito no cronograma do Quadro I.

9. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

9.1. O candidato aprovado em primeiro lugar será chamado, via e-mail informado na ficha de inscrição, para assumir a função de Coordenador de Tutoria, por ordem de prioridade constante no item 3.3 deste Edital.

9.2. Os demais candidatos classificados comporão o Cadastro de Reserva (CR) e poderão ser chamados, conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

9.3. O candidato aprovado, após ser chamado pela Coordenação do Curso, deverá entregar a ficha de cadastramento (fornecida pela Coordenação do Curso) devidamente preenchida, com firma reconhecida em cartório ou assinatura digital pelo Gov.br em **até cinco dias úteis**, e demais documentos a serem solicitados, a fim de efetuar o cadastro inicial no Sistema de Gestão de Bolsas - SGB/CAPES.

9.4. Será considerado desistente o candidato que, após esse período, não realize a entrega da documentação exigida.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

10.1. Os bolsistas aprovados deverão possuir a capacitação em EaD ou comprometer-se em realizar capacitação ofertada pela UAB/UFPEL, para a função de Coordenador de Tutoria, firmando declaração específica.

10.2. Os bolsistas, aprovados em conformidade com o respectivo perfil, têm as obrigações inerentes ao cargo descritas no artigo 8º da Portaria Capes nº 183/2016.

10.3. Dentre as obrigações constantes no artigo 8º da Portaria Capes nº 183/2016, ressalta-se a prevista na alínea “g”, a qual informa que o bolsista deverá firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

11. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE TUTORIA

11.1. *Conforme o formulário de Cadastramento/ Termo de Compromisso de bolsistas da Universidade Aberta do Brasil (UAB):*

- Participar das atividades de capacitação e atualização;
- Acompanhar o planejamento e o desenvolvimento processos seletivos de tutores, em conjunto com o coordenador de curso;
- Acompanhar as atividades acadêmicas do curso;
- Verificar “in loco” o bom andamento dos cursos;
- Informar para o coordenador do curso qual a relação mensal de tutores aptos e inaptos para recebimento de bolsas;
- Acompanhar o planejamento e desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos tutores envolvidos no programa;
- Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores;
- Encaminhar à coordenação do curso relatório semestral de desempenho da tutoria.

11.2. *Atribuições adicionais do Coordenador de Tutoria conforme entendimento do Colegiado do CLMD:*

- Colaborar com o trabalho da Coordenação do Curso quando solicitado.
- Acompanhar o desempenho dos alunos no Cobalto, elaborando relatórios de quantidades de alunos matriculados, reprovados e em abandono, quando solicitado.
- Realizar reuniões periódicas de orientação e avaliação das atividades de tutoria.

12. DO LOCAL DE ATUAÇÃO

12.1. **Local de atuação:** Sede do CLMD – sala 301 B e 302 B do Campus Anglo e demais ambientes da UFPEL, bem como nos polos nos quais o curso atua, conforme atividades presenciais previstas no curso.

13. DO DESLIGAMENTO DO CURSO

13.1. O Coordenador de Tutoria que solicitar desligamento deixará de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/Capes.

13.2. O Professor Formador ou Coordenador de Tutoria pode ser desligado do curso, garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos: a) término de contrato e não renovação; b) indisciplina do Coordenador de Tutoria em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes ao cargo; c) desrespeito com colegas, alunos; d) redução da demanda de atividades.

14. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

14.1. O processo seletivo simplificado será válido por 04 (quatro) anos a contar da data da homologação do resultado final de acordo com o artigo 4º da Portaria Nº 102 de 10 de maio de 2019.

14.2. Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.

14.3. O presente edital poderá ser cancelado, caso ocorram alterações nos critérios da CAPES para a seleção de Coordenador de Tutoria.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Não é permitido o recebimento de mais de uma bolsa concomitantemente (exceto bolsistas, tutores e alunos de mestrado e doutorado CAPES/CNPq, segundo Portaria Conjunta Capes/CNPq/Nº 01/2007).

15.2. Este edital poderá sofrer alterações, mediante prévia divulgação nas páginas da UAB/UFPEL e do CLMD, nos respectivos endereços: <https://wp.ufpel.edu.br/nuped/> e <https://wp.ufpel.edu.br/clmd/>, sendo o candidato responsável por acompanhar as possíveis alterações no edital, não cabendo recurso com a alegação de não ter consultado os endereços supracitados.

15.3. É vedada a complementação posterior de qualquer documento, fora dos prazos estabelecidos pelo cronograma deste edital.

15.4. A Coordenação do CLMD poderá convocar candidatos classificados, conforme necessidade do Curso, observando o prazo de validade deste processo seletivo.

15.6 A Lei nº 11.273/2006, Decreto nº 7.589/2011, bem como a Portaria/MEC nº 817/2015, Portaria/MEC nº 1.152/2015, Portaria Nº 183, de 21 de outubro de 2016, fazem parte integrante deste Edital.

15.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Pelotas, 02 de janeiro de 2024.

Prof.a Dra. Luciana Chimendes
Coordenadora do CLMD



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA CHIMENDES CABRERA, Coordenadora de Curso de Graduação, Colegiado do Curso de Matemática (EaD)**, em 02/01/2024, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2479108** e o código CRC **60CF37F4**.

ANEXOS AO EDITAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
CURSO LICENCIATURA EM MATEMÁTICA A DISTÂNCIA

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO – COORDENAÇÃO TUTORIA

CURSO	Licenciatura em Matemática a Distância		
FUNÇÃO	COORDENADOR DE TUTORIA		
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO			
Nome Completo:			
Nº Carteira de Identidade:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
Data de Nascimento:	Sexo: ()Feminino ()Masculino		
Endereço (Rua e nº):			
CEP:	Cidade:	Estado:	
e-mail:			
Telefones de contato:			
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Graduação:			
Instituição:	Ano de Conclusão:		
Título:			
Pós-graduação (informar maior nível):			
() Especialização () Mestrado () Doutorado			
Instituição / Programa:	Ano de Conclusão:		
Área de Concentração:			

A homologação da inscrição somente se efetivará mediante a verificação da apresentação de todos os documentos relacionados neste Edital pela comissão de seleção.

Declaro que as informações fornecidas nesta ficha de inscrição são exatas e que acato na íntegra as disposições do EDITAL Nº 03/2023 – UFPEL/CLMD.

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS: Marque com um X sua disponibilidade para exercer as atividades presenciais, totalizando 20 horas semanais (4 horas por turno).

TURNO	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
MANHÃ						
TARDE						
NOITE						

Data: ____ / ____ / ____.

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
CURSO LICENCIATURA EM MATEMÁTICA A DISTÂNCIA

ANEXO II – AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO
(a ser preenchido pelo candidato)

Candidato:

Item	TITULAÇÃO (Máximo 50 pontos)	Pontos	Valor Máximo	Pontuação Pretendida	Reservado a banca
1	Doutorado em Educação Matemática, Matemática ou Educação	50	50 (campo não somativo, considerar somente a maior pontuação de uma das titulações)		
2	Doutorado em áreas afins	45			
3	Mestrado em Educação Matemática, Matemática ou Educação	40			
4	Mestrado em Áreas Afins	35			
5	Especialização em Educação Matemática, Matemática ou Educação	30			
6	Especialização em Áreas Afins	25			
	TOTAL		50		
Item	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Máximo 40 pontos)	Pontos	Valor Máximo	Pontuação Pretendida	Reservado a banca
7	Atuação como docente na modalidade a distância no ensino superior	0,5 por mês	20		
8	Atuação como docente na educação básica no ensino público ou ensino superior presencial	0,5 por ano	5		
9	Atuação como tutor na EaD	0,3 por mês	5		
10	Atuação como Coordenador de Curso e/ou Coordenador de Tutoria, Coordenador UAB (ou Adjunto) ou equipe multidisciplinar.	0,3 por mês	10		
	TOTAL		40		
Item	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (Máximo 10 pontos)	Pontos	Valor Máximo	Pontuação Pretendida	Reservado a banca
11	Cursos, palestras, oficinas, seminários, mini cursos ou capacitações sobre educação a distância ministrados ou cursados.	0,5 por hora	06		
12	Cursos, palestras, oficinas, seminários, mini cursos ou capacitações sobre educação matemática ou áreas afins ministrados ou cursados.	0,2 por hora	04		
	TOTAL		10		
TOTAL GERAL			100		

